



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020
RETIFICADO

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através do Departamento de Assistência ao Estudantil (DAE) torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil, para o apoio ao estudante através dos **Auxílios Permanência e Moradia**, de acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas Instruções Normativas vigentes e no presente edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos estudantes estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Sertão*. Todas as informações pertinentes se encontram neste edital, sendo estritamente necessária a sua leitura atenta.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS

1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2020.

2 DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1 O presente edital destina-se a atender a todas/os as/os estudantes do *Campus Sertão* do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares no período letivo de 2020 – Integrados, Concomitantes, Subsequentes e Superiores – que sejam identificadas/os como público prioritário:

2.1.1 Considera-se público prioritário a/o estudante e sua família ou conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação que sofrem com as expressões das desigualdades sociais que compreendem fragilidades nos seguintes âmbitos: renda (sendo prioritário àquele com 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, etnia/cor, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.



2.2 Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação dos auxílios estudantis e a sua concessão às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e, às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações que demonstram fragilidade no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.

3 DOS AUXÍLIOS

3.1 AUXÍLIO PERMANÊNCIA: consiste no repasse de recurso financeiro diretamente ao estudante para subsidiar as despesas acadêmicas gerais dos estudantes conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante a avaliação socioeconômica.

3.1.1 Se a/o estudante atender aos critérios será classificada/o em um dos 4 grupos de pagamentos conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante à avaliação socioeconômica realizada por assistente social. Desta forma, os grupos com maior desigualdade social estejam enquadrados nas faixas com maiores valores - de acordo com a IN 08/2018 - conforme tabela abaixo:

Grupos		Valores
Grupo 1	Extrema Desigualdade Social	De acordo com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil em 2020. Será publicado mesalmente informativo dos valores por grupo.
Grupo 2	Alta Desigualdade Social	
Grupo 3	Média Desigualdade Social	
Grupo 4	Baixa Desigualdade Social	

3.1.2 O auxílio permanência é válido para estudantes matriculados nos cursos anuais e semestrais somado à frequência da/o estudante de acordo com Instrução Normativa que regula o Apoio Estudantil vigente.

3.1.3 O Auxílio Permanência contará com quatro parcelas e meia (4,5) por semestre, sendo: Março, abril, maio e junho valor integral e julho metade do valor; Agosto, setembro, outubro e novembro valor integral e dezembro metade do valor;

3.1.4 Qualquer pagamento que exceda será interpretado como pagamento extraordinário;

3.1.5 Poderá haver oscilação no valor das parcelas ao longo de todo o período letivo, sendo essas oscilações já previstas as maiores oscilações para os meses de abril e setembro.

3.1.6 Não haverá pagamento nos meses de janeiro e fevereiro.



3.1.7 As/os estudantes matriculadas/os em número inferior a três disciplinas receberão a metade do valor do auxílio de seu grupo de pagamento, exceto estudantes matriculados em TCC e estágio.

3.2 **AUXÍLIO MORADIA:** Auxílio financeiro mensal para custear parte das despesas com moradia do estudante em decorrência dos estudos no IFRS - Campus Sertão.

3.2.1 O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes que possuem os critérios do item 2.1 somado às seguintes características: necessidade de mudança/permanência para o município/região de sede do campus; não residir com os familiares e/ou responsáveis legais, exceto com filhas/os e/ou dependentes menores de idade; não ter imóvel em nome do grupo familiar no município/região do campus, exceto para município/região de difícil acesso.

3.2.2 Para a concessão desse auxílio, o estudante deverá apresentar todos os documentos comprobatórios (**Anexo IV**) e os documentos específicos do auxílio moradia descritos no **item nº 7 do Anexo IV**.

3.2.3 Estudantes que se inscreveram na 1ª etapa deverão entregar cópia do contrato de aluguel vigente em 2020 e comprovante de pagamento referente aos meses pagos no ano de 2020 até o dia 19 de fevereiro de 2020 no Departamento de Assistência Estudantil. Caso o estudante não entregar os documentos de comprovação de pagamento da moradia perderá o direito a concessão do auxílio moradia.

3.2.4 O contrato de aluguel deverá ser datado e assinado pelo locador e pelo locatário, e constar pelo menos as seguintes informações: nome de locador, nome do locatário (ou responsável quando o estudante for menor de idade), endereço do imóvel, prazo de vigência da locação e o valor mensal do aluguel.

3.2.5 O auxílio moradia será distribuído da seguinte forma:

Auxílio	Valor
Moradia	A definir, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil do IFRS em 2020. Será publicado mesalmente informativo do valor.

3.2.6 O auxílio moradia poderá ter prazo máximo de duração de 12 meses, desde que comprovada a despesa para os estudantes matriculados, frequentes e inscritos na 1ª etapa. Para os estudantes ingressantes em 2020/1 e inscritos na 2ª etapa poderá ter prazo máximo de duração de 10 meses, desde que comprovada a despesa. **Para os estudantes da 3ª poderá ter duração de 2 meses**



(novembro e dezembro). A 4ª etapa está cancelada, de acordo com orientações da Diretoria de Assuntos Estudantis. (Retificação nº5)

3.2.7 Os estudantes contemplados com o Programa de Benefícios 2020 no auxílio moradia deverão comparecer ao Departamento de Assistência Estudantil na primeira semana de aula do segundo semestre de 2020 para a assinatura da Ata de Renovação dos Auxílios, entregar o comprovante de pagamento do aluguel referente ao mês de agosto de 2020 e se houver alteração de residência, uma nova cópia do contrato de aluguel, sob pena da perda do auxílio.

4. ETAPAS DE INSCRIÇÕES

4.1 Serão ofertadas quatro etapas de inscrições para o Auxílio Permanência e Moradia do IFRS - Campus Sertão no decorrer do período de vigência do presente edital. São elas:

4.2 1ª ETAPA		
Período de Inscrição:	De 13 de novembro a 25 de novembro de 2019 Exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos	
Modalidade de Inscrição	Para quem?	Documentos
Renovação sem alteração	Para os estudantes que atualmente são beneficiários, que permanecerão no mesmo curso e que não tiveram alterações na situação socioeconômica familiar.	Anexo I.
Renovação com alteração	Para os estudantes que atualmente são beneficiário, que permanecerão no mesmo curso e que passaram por modificação da situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar.	Documentação que comprovem as alterações ocorridas (com base no Anexo IV) e os documentos descritos no Anexo II.
Nova Inscrição	Para todos os estudantes que realizarão matrícula em 2020/1 no mesmo curso.	Anexo IV

4.2.1 O DAE publicará lista de matrículas dos estudantes que poderão realizar renovação, desde que não tenham modificação da situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar. Os estudantes que solicitarem a renovação poderão sofrer alteração na classificação dos grupos de vulnerabilidade socioeconômica, faixas de valores e recebimento ou não dos auxílios.

4.3 2ª ETAPA		
Período de inscrição:	De 21 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020; De 26 de fevereiro a 03 de março de 2020; Exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos	
Modalidade de Inscrição:	Para quem?	Documentos
Nova Inscrição	Para estudantes ingressantes no 1º semestre de 2020.	Anexo IV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Nova Inscrição - cotistas	Para estudantes que ingressarem no 1º semestre de 2020, por meio da reserva de vagas (cotas) egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, oriundos do Processo Seletivo 2020/1.	Anexo III
----------------------------------	--	-----------

4.3.1 Os estudantes inscritos no primeiro período da 2ª etapa, será facultado a entrega da cópia da conta bancária (xerox frontal do cartão da conta, extrato bancário, ou comprovante de abertura da conta) e contrato de aluguel até dia 17/02/2020.

4.4 3ª ETAPA		
Período de inscrição:	De 13 de outubro a 23 de outubro de 2020; (Retificação nº5) Exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos	
Modalidade de Inscrição:	Para quem?	Documentos
Renovação sem alteração	Somente para estudantes que foram beneficiários em 2019 que permaneceram no mesmo curso, perderam a inscrição na 1ª etapa e que não tiveram alterações na situação socioeconômica familiar. (Retificação nº5)	Anexo I.
Renovação com alteração	Somente para estudantes que foram beneficiários em 2019 que permaneceram no mesmo curso, perderam a inscrição na 1ª etapa e passaram por modificação da situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar. (Retificação nº5)	Documentação que comprovem as alterações ocorridas (com base no Anexo IV) e os documentos descritos no Anexo II.
Nova Inscrição	Para todos os estudantes que perderam a inscrição na 1ª etapa. (Retificação nº5)	Anexo IV
Nova Inscrição - cotistas	Para estudantes que ingressarem em 2020/1, por meio da reserva de vagas (cotas) egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, oriundos do Processo Seletivo 2020/1 e que perderam a inscrição na 2ª etapa. (Retificação nº5)	Anexo III

4.5 A 4ª etapa está cancelada, de acordo com orientações da Diretoria de Assuntos Estudantis. (Retificação nº5)

4.6 Caso a/o estudante necessite de **Auxílio Estudantil Permanência** fora do período das etapas de inscrições, poderá requisitá-lo na modalidade EMERGENCIAL, seguindo a documentação sinalizada no **Anexo IV**. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento apenas com o deferimento da situação socioeconômica, pois o pagamento após deferimento está atrelado a: sobra de recursos orçamentários do Campus e avaliação da emergencialidade



5 INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

5.1 Para realizar a inscrição no Programa de Benefícios 2020 o estudante deverá seguir os seguintes passos:

5.1.1 **Formulário Socioeconômico On-line:** através do link: (link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8>) de acordo cronograma das etapas de inscrição. Somente o preenchimento do formulário não garante a inscrição e a concessão dos auxílios. **(Retificação nº5)**

5.1.2 **Organização dos documentos:** de acordo com a realidade familiar, modalidade de inscrição (renovação ou nova inscrição).

5.1.3 **Entrega on-line dos documentos:** o estudante e/ou responsável legal deverá anexar todos os documentos solicitados de forma digitalizada ou por foto, conforme cronograma das etapas de inscrição. **(Retificação nº5)**

5.1.4 **Conferência dos documentos:** Após o envio dos documentos, será feita a conferência dos documentos por servidores do IFRS – Campus Sertão, conforme lista de checagem. **(Retificação nº5)**

5.1.5 **Inscrição finalizada:** Será publicado no site do Campus, a confirmação da inscrição, após 3 dias do fechamento das inscrições. A confirmação da inscrição, não garante a concessão do auxílio. **(Retificação nº5)**

5.2 O estudante deverá anexar os documentos relacionados nos Anexo I, II, III, IV, conforme modalidade de inscrição (renovação ou nova inscrição). **(Retificação nº5)**

5.3 Os documentos de inscrição deverão ser anexados no final do Formulário Socioeconômico On-line, conforme cronograma e etapa de inscrição. **(Retificação nº5)**

5.4 Caso o estudante não consiga anexar toda a documentação necessária, deverá enviar no mínimo o formulário socioeconômico on-line preenchidos e documentação comprobatória de renda familiar, para tanto, no retorno às atividades presenciais deverá a entregar a documentação completa. Caso não ocorra a entrega da documentação física pelo estudante, no retorno às atividades presenciais, será suspenso imediatamente o pagamento dos auxílios. **(Retificação nº5)**

5.5 Somente será aceito o contrato de aluguel dos estudantes inscritos na 1ª etapa em período diferente, conforme item 3.2.3. E para os estudantes inscritos na 2ª etapa será aceito conta bancária e contrato de aluguel em período diferente, conforme item 4.3.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5.6 Não será aceito nenhum tipo de documento após o encerramento das inscrições a ser apresentado pelos estudantes, exceto se solicitado pela Coordenação da Assistência Estudantil.

5.7 Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado para entrevista on-line com assistente social do IFRS para prestar esclarecimentos, bem como apresentar documentação complementar, apenas se solicitado pelo profissional. **(Retificação nº5)**

5.8 Em caso de dúvidas sobre a inscrição e documentação, procurar o Departamento de Assistência Estudantil ou entrar em contato por e-mail (pbae@sertao.ifrs.edu.br) ou telefone (54) 3345 – 8009 ou 3345-8030.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6 DO CRONOGRAMA

6.1 1ª ETAPA

Público a ser atendido na 1ª etapa: Estudantes que realizarão rematrícula em 2020/1 no mesmo curso. (Verificar art. 4.2 do edital)

Datas da entrega de documentos	Horário de entrega dos documentos	Local de entrega dos documentos	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações	Pagamento a partir de
13/11 a 25/11/19	Manhã: das 8h30 às 10h30 Tarde: das 12h30 às 14h Noite: das 18h às 19h30	Auditório do Prédio Central e /ou DAE	05/03/2020	06/03/2020 Das 8h às 20h	09/03/2020	Mural do DAE e Site do Campus	Março de 2020

(Retificação nº 2)

6.2 2ª ETAPA

Público a ser atendido na 2ª etapa: Estudantes ingressantes no 1ª semestre de 2020 (Verificar art. 4.3 do edital)

Datas da entrega de documentos	Horário de entrega dos documentos	Local de entrega dos documentos	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações	Pagamento a partir de
21/01 a 14/02/20	Horário concomitante a matrícula	DAE	17/04/2020	Até dia 20/04/2020	23/04/2020	Mural do DAE e Site do Campus	Abril de 2020 (reativo a março)
26/02 a 03/03/20	Manhã: das 8h30 às 10h30 Tarde: das 12h30 às 14h Noite: das 18h às 19h30	Auditório do Prédio Central e /ou DAE	17/04/2020	Até dia 20/04/2020	23/04/2020	Mural do DAE e Site do Campus	

(Retificação nº 3)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6.3 3ª ETAPA					
Público a ser atendido na 3ª etapa: Estudantes que realizarão rematrícula em 2020/2 e que perderam a inscrição na 1ª e 2ª etapa. (Verificar art. 4.4 do edital)					
Datas da entrega de documentos	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações	Pagamento a partir de
13/10 a 23/10/20	09/11/2020	10/11/2020	13/11/2020	Site do Campus e redes sociais do DAE	Dezembro de 2020 (reatrativo a novembro)

(Retificação nº 5)

6.4 A 4ª etapa está cancelada, de acordo com orientações da Diretoria de Assuntos Estudantis. **(Retificação nº 5)**



7 DA AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICA

7.1 A avaliação socioeconômica tomará por base a Instrução Normativa PROEN nº 8, de 09 de novembro de 2018, que define como ferramenta para a realização das avaliações o Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS), que levará em consideração a renda e as desigualdades sociais do grupo familiar.

7.2 A avaliação socioeconômica será realizada a partir das informações prestado pelo estudante por meio da documentação comprobatória listada no Anexo I, II, III e IV e no formulário socioeconômico (Anexo V). Caso restem dúvidas, poderão ocorrer entrevista e visitas domiciliares durante todo período de vigência dos auxílios.

7.3 As avaliações socioeconômicas de nova inscrição deste processo terão validade enquanto a/o estudante estiver com matrícula ativa no curso no qual solicitou o auxílio respeitando o limite máximo de 6 anos, de acordo com a a Instrução Normativa PROEN nº 8, de 09 de novembro de 2018

7.3.1 Após a perda de vínculo, em caso de novo número de matrícula, seja por ingresso em novo curso ou no mesmo curso por jubramento, a/o estudante deverá inscrever-se novamente para o auxílio estudantil, quando se procederá nova avaliação socioeconômica.

7.3.2 A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a revisão do seu auxílio, seja para informar aumento de renda, sendo esta ação um dever, seja para informar a diminuição de renda, aumento do grupo familiar ou outras expressões da desigualdade social, sendo esta ação um direito atrelado à disponibilidade orçamentária do IFRS.

7.3.3 A validade da avaliação socioeconômica não exime da devida renovação do auxílio estudantil.

7.4 Para os estudantes que solicitaram renovação é considerada a avaliação socioeconômica válida, desde que não tenha ocorrido mudança na situação socioeconômica do estudante e grupo familiar. No entanto, poderão ocorrer alterações de grupos de vulnerabilidade socioeconômica, faixas de valores e recebimento ou não dos auxílios.

7.5 A validade das avaliações socioeconômicas não descarta a possibilidade de solicitação de documentação, a qualquer tempo, pela Coordenação de Assistência Estudantil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8 DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no site www.sertao.ifrs.edu.br e nas redes sociais do do Departamento de Assistência Estudantil (DAE), conforme cronograma. **(Retificação nº 5)**

8.2 Os resultados serão divulgados através do número de matrícula do estudante, de acordo com a solicitação do auxílio e a classificação abaixo:

8.2.1 Situação de Deferimento: Nesta situação o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento, podendo o estudante, aguardar em lista de suplência.

8.2.2 Situação de Indeferimento: Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender às convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento à entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. O estudante que teve o seu pedido indeferido (negado) poderá se informar no DAE sobre o motivo do indeferimento, dentro do período de recursos.

9 RECURSO

9.1 Caso o resultado seja indeferido (negado), o estudante poderá apresentar recurso junto à Coordenação de Assistência Estudantil. O recurso deve ser preenchido pelo link <https://forms.gle/HzUYG54Bn9PQfaNw6> ou encaminhar foto do **Anexo XVII** preenchido para o Whatsapp (54) 99635-9796, constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória. **(Retificação nº 3)**

9.2 Os recursos serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus Sertão*.

9.3 Somente serão aceitos, para fins de recurso, documentos que comprovem alteração de situação socioeconômica e familiar;

9.4 Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação solicitada nas etapas de inscrição;



9.5 O resultado dos recursos será divulgado no mural no corredor central do DAE e no site do *Campus*, conforme cronograma.

9.6 Serão indeferidos os recursos cujo teor desprezite a Coordenação da Assistência Estudantil ou ao IFRS.

9.7 Caso a Coordenação da Assistência Estudantil não reconsidere a decisão de indeferimento do recurso, o/a estudante poderá acionar a Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-reitoria de Ensino, que comporá o colegiado com os seguintes membros: o/a Assistente Social da PROEN; o/a Assistente Social do campus de origem do/da estudante e, um/uma Assistente Social de outro campus do IFRS.

10 DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

10.1 A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis no ano vigente para Assistência Estudantil do IFRS em 2020 e poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da assistência estudantil, da quantidade de estudantes a serem beneficiados e de sua situação socioeconômica, avaliada durante a realização deste edital.

10.2 Os valores de pagamento serão definidos pela CMGOAE – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil, através do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2020.

10.3 Os auxílios serão depositados em conta bancária obrigatoriamente em nome do estudante, tendo a possibilidade de ser conta corrente (em qualquer banco) ou conta Fácil e Poupança (somente Caixa Econômica Federal).

10.4 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. Quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante. Em casos de alterações de contas bancárias, as/os estudantes deverão comunicar a Assistência Estudantil com 30 dias de antecedência.

10.5 O depósito dos pagamentos do(s) auxílio(s) tem a previsão de serem efetuados na conta da/o estudante até o dia 15 de cada mês, de acordo com os trâmites do setor financeiro do Campus Sertão.

10.6 Caso a/o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir o IFRS por Guia de Recolhimento da União – GRU.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10.7 Em virtude de liberação ou falta de liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, os pagamentos poderão sofrer atrasos, mais de uma vez ao ano.

10.8 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente, desde que haja orçamento disponível.

11 DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

11.1 Para o recebimento dos auxílios:

11.1.1 Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);

11.1.2 Matriculado em 2020/1 e/ou 2020/2.

11.1.3 O estudante precisa apresentar 75% de frequência global, no momento de verificação da frequência, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos, justificativa válida para infrequência.

11.1.4 Fica condicionado ao estudante informar a Coordenação de Assistência Estudantil, tempestivamente, quaisquer alterações quanto a sua situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar, para nova análise.

11.1.5 Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação, solicitação de novos documentos ou esclarecimentos.

Parágrafo único: A verificação da frequência será realizada pelo Campus Digital e/ou Sistema de Controle Acadêmico, poderá acontecer a qualquer momento pela Coordenação da Assistência Estudantil e se aplica a todas as disciplinas matriculadas (obrigatórias e extracurriculares).

11.2 Para a Suspensão: todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

11.2.1 For verificado que a/o estudante encontra-se com a frequência global abaixo de 75%, salvo situações em que a/o estudante tiver registrado junto ao DAE justificativa válida para infrequência;

11.2.2 O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

11.2.3 Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica até o devido esclarecimento.

11.2.4 Em casos de verificação de afastamento não registrado no sistema operacional do campus, embora possua frequência de 75% ou mais;

11.2.5 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

Parágrafo Único: Por suspensão dos auxílios, entende-se o não pagamento do auxílio em determinado mês, nos casos acima descritos, podendo o estudante voltar a receber os auxílios assim que regularizar sua situação. Após retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso, com o auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com no mesmo curso, o mesmo poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a retomada do pagamento mediante **Anexo XVIII**.

11.3 Para o Cancelamento: todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

11.3.1 Persistir em mais de duas verificações de frequência com menos de 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto a Coordenadoria de Registro Acadêmico justificativa válida para infrequência;

11.3.2 Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;

11.3.3 Transferência externa.

11.3.4 O estudante conclua o curso durante o período de vigência dos benefícios, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

11.3.5 O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência dos auxílios;

11.3.6 Não comparecimento da/o estudante nos primeiros 6 dias de aula do primeiro semestre do curso gerando assim o cancelamento automático da vaga;

11.3.7 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

11.3.8 A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante **Anexo XIX**.

12 OBSERVAÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

12.1 A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do IFRS através de repasse do Ministério da Educação.

12.2 Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

12.3 Entrevistas e visitas domiciliares poderão ser realizadas durante todo o período de vigência dos auxílios e do presente edital.

12.4 O estudante deverá informar a Coordenação de Assistência Estudantil, tempestivamente, quaisquer alterações quanto a sua situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar, para nova análise.

12.5 O estudante contemplado com os auxílios deverá comunicar por escrito à Coordenação da Assistência Estudantil quando realizar o trancamento, abandono, desistência, conclusão do curso para o cancelamento do pagamento dos auxílios, mediante **Anexo XIX**.

12.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza ao beneficiário.

12.7 A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Sertão*.

12.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor–Geral IFRS *Campus Sertão*
Portaria nº 319/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO SEM ALTERAÇÃO

Os estudantes deverão entregar cópias simples dos documentos, não será aceito documentos originais.

RENOVAÇÃO SEM ALTERAÇÃO NA RENDA E/ OU NA REALIDADE FAMILIAR: Para o público da 1ª e 3ª etapa (Ver item nº 4.2 e 4.4 do edital)

() Formulário Socioeconômico On- line (link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8>)
(Retificação nº 5)

() Termo de compromisso para Renovação (sem alteração na realidade familiar) - **Anexo VI**

() Cópia de cartão bancário de conta corrente em nome do estudante ou extrato bancário ou comprovante de abertura da conta.

() CPF ou comprovante de situação cadastral.

RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA: entregar até o dia 19 de fevereiro de 2020 no DAE

() Cópia do contrato de aluguel

O contrato de aluguel deverá ser datado e assinado pelo locador e pelo locatário, e constar pelo menos as seguintes informações: nome de locador, nome do locatário (ou responsável quando o estudante for menor de idade), endereço do imóvel, prazo de vigência da locação e o valor mensal do aluguel.

() Declaração de Divisão de Aluguel (Somente para estudantes que não possuem contrato no seu nome) – **Anexo XIV**

() Cópia comprovante de gasto com moradia desde o mês de janeiro (se houver) ou de fevereiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II

EDITAL Nº 42 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO

Os estudantes deverão entregar cópias simples dos documentos, não será aceito documentos originais.

1. RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO NA RENDA E/OU NA REALIDADE FAMILIAR:

➤ Para o público da 1ª e 3ª etapa (Ver item nº 4.2 e 4.4 do edital)

() Formulário Socioeconômico On- line (link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8>)

(Retificação nº 5)

() Termo de compromisso para Renovação (com alteração na realidade familiar) - **Anexo VII**

() Documentos que comprovem a alteração na renda e /ou na realidade familiar, de acordo com item 4 do Anexo IV (Retificação nº 1)

() Cópia de cartão bancário de conta corrente em nome do estudante.

() CPF ou comprovante de situação cadastral.

RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA: entregar até o dia 19 de fevereiro de 2020 no DAE

() Cópia do contrato de aluguel com vigência em 2020

O contrato de aluguel deverá ser datado e assinado pelo locador e pelo locatário, e constar pelo menos as seguintes informações: **nome de locador, nome do locatário** (ou responsável quando o estudante for menor de idade), **endereço do imóvel, prazo de vigência da locação e o valor mensal do aluguel.**

() Declaração de Divisão de Aluguel (Somente para estudantes que não possuem contrato no seu nome) – **Anexo XIV**

() Cópia comprovante de gasto com moradia desde o mês de janeiro (se houver), fevereiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS (COTISTAS)

1. NOVA INSCRIÇÃO (COTISTAS): ➤ Para o público da 2ª e 3ª etapa (Ver item nº 4.3 e 4.4 do edital)
<input type="checkbox"/> Formulário Socioeconômico On- line (link: https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8) (Retificação nº 5)
<input type="checkbox"/> Cópia de cartão bancário de conta corrente em nome do estudante. (Podendo entregar no DAE até dia 17/02/2019)
<input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral.
2. RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA:
<input type="checkbox"/> Cópia do contrato de aluguel com vigência em 2020 (podendo entrega dos documentação até dia 17/02/2020) O contrato de aluguel deverá ser datado e assinado pelo locador e pelo locatário, e constar pelo menos as seguintes informações: nome de locador, nome do locatário (ou responsável quando o estudante for menor de idade), endereço do imóvel, prazo de vigência da locação e o valor mensal do aluguel.
<input type="checkbox"/> Declaração de Divisão de Aluguel (Somente para estudantes que não possuem contrato no seu nome) – Anexo XIV
<input type="checkbox"/> Cópia comprovante de gasto com moradia desde o mês de janeiro (se houver), fevereiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IV

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS

NOVA INSCRIÇÃO:

- Para o público da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa (Ver item nº 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 do edital)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

- Formulário Socioeconômico On- line (link: <https://forms.gle/pFKW82h2tC7swkPo8>) (**Retificação nº 5**)
- Cópia de cartão bancário de conta corrente em nome do estudante.
- Carteira de identidade – RG.
- CPF ou comprovante de situação cadastral.
- Comprovante de residência.
- Se indígena, quilombola, acampado, morador de rua ou nômade. Autodeclaração- **Anexo VIII.**
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- Se casados (estudante)**
 - Cópia de certidão de casamento ou,
 - Declaração união estável (podendo ser de próprio punho).
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS:**
 - Cópia da página de identificação.
 - Cópia da página do último contrato de trabalho.
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração Situação Ocupacional – Anexo X**
- Declaração de Imposto de Renda.** (Somente quem faz declaração)
 - Declaração de imposto de renda completa e,
 - Recibo de entrega.

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS FAMILIARES - ATÉ 14 ANOS

- Carteira de Identidade ou Certidão nascimento – cópia simples.

3. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS FAMILIARES MAIORES DE 14 ANOS

- Carteira de identidade** ou documento equivalente – cópia simples.
- CPF** ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS:**
 - Cópia da página de identificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- Cópia da página do último contrato de trabalho.
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

() Se casados (para membros do grupo familiar que são casados)

- Cópia de certidão de casamento ou,
- Declaração união estável (podendo ser de próprio punho).

() Declaração de Imposto de Renda de 2019, com ano base de 2018. (Somente quem faz declaração)

- Declaração de imposto de renda completa e,
- Recibo de entrega.

4. DOCUMENTOS DE RENDA DO ESTUDANTE E DOS FAMILIARES - MAIORES DE 14 ANOS
(Verifique quais documentos devem ser entregue, conforme tua ocupação/trabalho ou renda.

() Se trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de:

- Cópia dos três últimos contracheques (do período de inscrição no edital);

() Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros

- Declaração de Situação Ocupacional – **Anexo X**.
- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;

() Auxílio de terceiros:

- Declaração de recebimento de auxílio financeiro – **Anexo IX**

() Se proprietário rural ou sitiante:

- Declaração de rendimentos da Agricultura / Pecuária – **Anexo XII**, e
- Cópias simples de **todas as contra notas do período de 2019** de todos os familiares que possuem bloco de notas, e
- Relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos de **2019**, e
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atualizada nos últimos três anos.

() Se microempreendedor individual ou empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Declaração de Empresário ou Microempreendedor – **Anexo XI** e,
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e,
- Pró-labore (dos últimos 3 meses) e,
- Contrato social e,
- Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Nacional e/ou

- Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI)

() Se separados/divorciados:

- Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação) e,
- Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia) - **Anexo XIII**

() Se recebe outros rendimentos e/ou auxílios:

- **Aposentadoria** – cópia de extrato de benefício
- **Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão** – cópia de extrato do benefício.
- **Seguro desemprego** – cópia de comprovante de recebimento.
- **Previdência privada** – cópia de comprovante de recebimento.
- **Bolsa Família** - cópia de extrato do benefício.
- **Benefício de Prestação Continuada – BPC** - cópia de extrato do benefício.

5. DOCUMENTOS DE SAÚDE

() Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151 da Lei 8.213/91

- Cópia de atestados e/ou,
- Cópias de receitas e/ou,
- Cópia de boletim de atendimento hospitalar.

6. DOCUMENTOS DE MORADIA:

- Cópia de comprovantes de pagamento de aluguel e/ou recebimento de aluguel
- Cópia de comprovante de prestação de financiamento de casa própria do estudante e da família ou,
- Declaração de residência cedida ou de ocupação de área verde - **Anexo XII**

7. DOCUMENTOS PARA REQUERENTES DO AUXÍLIO MORADIA

Estudantes inscritos na 1ª etapa: deverão entregar estes documentos até dia 19/02/20.

Estudantes inscritos no primeiro período da 2ª etapa: deverão entregar estes documentos até dia 17/02/20.

- () Cópia contrato de aluguel com vigência em 2020**

O contrato de aluguel deverá ser datado e assinado pelo locador e pelo locatário, e constar pelo menos as seguintes informações: nome de locador, nome do locatário (ou responsável quando o estudante for menor de idade), endereço do imóvel, prazo de vigência da locação e o valor mensal do aluguel.

- () Declaração de Divisão de Aluguel – Anexo XIV**

- () Cópia comprovante de gasto com moradia desde o mês de janeiro (se houver), fevereiro.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO V

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

(Este formulário possui 10 páginas e deverá ser entregue completo)

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:

Renovação com alteração Renovação sem alteração Nova inscrição

ETAPA DE INSCRIÇÃO:

1ª etapa 2ª etapa 3ª etapa 4ª etapa

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome Completo / Nome Social:

Matrícula:

Curso:

Ano de ingresso:

Cidade / Estado que nasceu:

Estado civil: solteiro/a casado/a união estável separado/a / divorciado/a viúvo/a

Data de Nascimento:

Idade:

RG:

CPF:

Como você se considera: Negro/Preto branco indígena amarelo pardo
 quilombola

DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

ENDEREÇO DO ESTUDANTE:

Rua:

Nº

Bairro:

Cidade/ Estado:

Reside na área: urbana - cidade rural – interior

Telefone:

E-mail:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

AUXÍLIOS E BOLSA	
Recebeu algum auxílio estudantil em 2019? () sim () não	Tipo de auxílio: () moradia () transporte () permanência () alimentação
Recebeu alguma bolsa? () pesquisa () extensão () ensino () permanência	Valor da bolsa: R\$

ANTECEDENTES ESCOLARES DO ESTUDANTE:	
Cursou o ensino fundamental em: () escola pública () escola particular () parte em pública e parte em particular () particular com bolsa	Cursou o ensino médio em: () escola pública () escola particular () parte em pública e parte em particular () particular com bolsa
Já iniciou outro curso superior? () não () sim, mas abandonou () sim e ainda está cursando. () sim e já concluiu.	Caso, tenha iniciado outro curso superior, mas não tenha concluído, especifique os motivos: () financeiro () não se identificou com o curso () passou no IFRS – Campus Sertão () outros

SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:	
Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada? () sim () não	Ocupação/função : () somente estudante () Trabalhador com carteira assinada () trabalhador informal () trabalhador autônomo () agricultor () aposentado () empresário/micro-empresário () servidor público () desempregado () do lar
Qual a sua condição de manutenção? () sou responsável pelo meu próprio sustento, por meio de trabalho assalariado/informal () sou responsável pelo meu próprio sustento, por meio dos auxílios e bolsa. (se necessário, marque mais de uma opção se necessário) () Recebo ajuda financeira dos meus pais (ou por somente um dos pais) () Recebo ajuda de parentes	
Você está atualmente inserido em alguma atividade acadêmica remunerada? () sim, projeto de ensino R\$ _____ () sim, estágio R\$ _____ () sim, projetos de pesquisa R\$ _____ () sim, outra R\$ _____ () sim, projetos de extensão R\$ _____ () não	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CONDIÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE:		
Durante a semana (estudante), reside:	<input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> amigos <input type="checkbox"/> pais/responsáveis <input type="checkbox"/> parente <input type="checkbox"/> cônjuge <input type="checkbox"/> /companheiro/a e/ou filho <input type="checkbox"/> residência estudantil (no Instituto)	<input type="checkbox"/> alugada <input type="checkbox"/> financiada <input type="checkbox"/> própria <input type="checkbox"/> república (divide quarto com 3 colegas) <input type="checkbox"/> na rua <input type="checkbox"/> comunidade indígena <input type="checkbox"/> comunidade quilombola <input type="checkbox"/> comunidade cigana <input type="checkbox"/> cedida <input type="checkbox"/> em assentamento <input type="checkbox"/> em acampamento <input type="checkbox"/> outra situação
Em caso de divisão de moradia (aluguel ou república), eu divido com mais _____ pessoas.		
Valor do aluguel/financiamento (por mês) R\$ _____		
Como você avalia o território onde você mora (enquanto estuda): (marque mais de uma opção se necessário)	<input type="checkbox"/> Território com serviços públicos de Educação precários <input type="checkbox"/> Território com serviços públicos de Saúde precários. <input type="checkbox"/> Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários. <input type="checkbox"/> Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade.	<input type="checkbox"/> Território com serviços de transporte público precário <input type="checkbox"/> Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
CONDIÇÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE		
Qual seu meio de transporte até o Campus: (marque mais de uma opção se necessário)	<input type="checkbox"/> A pé, mas resido na Residência Estudantil. <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Carro ou moto própria <input type="checkbox"/> Carona gratuita <input type="checkbox"/> Carona paga <input type="checkbox"/> Transporte coletivo (um ônibus)	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) <input type="checkbox"/> Transporte por empresa privada como única opção <input type="checkbox"/> Transporte por empresa privada por escolha <input type="checkbox"/> Transporte fornecido pela prefeitura, sem pagamento. <input type="checkbox"/> Transporte fornecido pela prefeitura, com pagamento. <input type="checkbox"/> Outro, qual: _____
Qual a média de gasto mensal com transporte? R\$ _____		
Distância em Km da sua moradia ao Campus:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Onde você costuma realizar sua alimentação durante o horário do curso?	<input type="checkbox"/> Em casa <input type="checkbox"/> Restaurante do IFRS- Campus Sertão (estudante dos cursos técnicos) <input type="checkbox"/> Restaurante do IFRS- Campus Sertão (estudante dos cursos superiores) <input type="checkbox"/> Cooperativa do IFRS- Campus Sertão <input type="checkbox"/> Outro, qual: _____
Qual a média de gasto mensal com alimentação? R\$ _____	

IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS / OU RESPONSÁVEIS LEGAIS (todos devem preencher)	
Nome do pai ou responsável legal:	
Nome da mãe ou responsável legal:	
Estado Civil dos Pais: <input type="checkbox"/> solteiro/a <input type="checkbox"/> casado/a <input type="checkbox"/> união estável <input type="checkbox"/> viúvo/a <input type="checkbox"/> divorciado/a	
Profissão do pai:	Profissão da mãe:
Idade do pai:	Idade da mãe:
Pai ou mãe falecido? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Quem e há quanto tempo:

ENDEREÇO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS:	
Rua:	Nº
Bairro:	Cidade/ Estado:
Reside na área: <input type="checkbox"/> urbana - cidade <input type="checkbox"/> rural – interior	
Telefones:	
E-mail:	
Você, estudante reside com seus pais e/ou responsáveis? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Seus pais ou responsáveis auxiliam financeiramente na sua permanência no instituto? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

GRUPO FAMILIAR E RENDA FAMILIAR:

- Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/a do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Entende-se por grupo familiar: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que convivem ou não em uma mesma moradia e/ou dependem da mesma renda familiar bruta.

Nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com estudante	Idade	Até que série/ano estudou?	Possui Carteira de trabalho?	Exerce ocupação remunerada?	Declara imposto de renda?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: desempregado/ Do lar/ estudante/agricultor/	Renda bruta mensal
1	ESTUDANTE			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
9				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
10				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
TOTAL DOS RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR								R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

TODAS AS PERGUNTAS ABAIXO RELACIONAM AS PESSOAS DESCRITAS NA TABELA ACIMA.

OUTROS RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
Outros rendimentos: () mesada () auxílio de parente/amigos () aluguel ou arrendamento () pensão por morte	() pensão alimentícia () aposentadoria () outros Especifique valor: R\$ _____

BENS PATRIMONIAS DO GRUPO FAMILIAR			
Moradia, apartamento, sala comercial, cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança; lote rural (metragem e localidade); maquinários, equipamentos, terreno, veículo (ano, marca e modelo).			
Descrição	Valor de Mercado:	Descrição	Valor de Mercado:
	R\$		R\$
	R\$		R\$
	R\$		R\$
	R\$		R\$
	R\$		R\$
	R\$		R\$
	R\$		R\$

CONDIÇÃO DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:		
Qual a sua situação de moradia do grupo familiar:	() alugada () financiada () própria () república () na rua () comunidade indígena	() comunidade quilombola () comunidade cigana () cedida () em assentamento () em acampamento () outra situação
Valor do aluguel/financiamento (por mês) R\$ _____		
Como você avalia o território onde o grupo familiar reside: (marque mais de uma opção se necessário)	() Território com serviços públicos de Educação precários () Território com serviços públicos de Saúde precários. () Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários.	() Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade. () Território com serviços de transporte público precário () Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Existe Doença Crônica na família: () Sim () Não	Se sim, indique a doença: () Diabetes () Cardiopatia () Hipertensão () Reumatismo () Hepatite () Outro
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$ _____	

Existe pessoas da família com dependência química: () Sim () Não	Se sim, indique: () Álcool () outras, qual:
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$ _____	

Existe pessoas da família em sofrimento psíquico: () Sim () Não	Se sim, indique: () Depressão () Bipolaridade () Esquizofrenia () Outra
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$ _____	

Existe pessoas da família com deficiência: () Sim () Não	Se sim, indique: () auditiva () intelectual () visual () múltiplas () física () outras
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$ _____	

Outra situação de saúde: () Síndrome, qual? _____ () Outras doenças, qual(is)? _____	
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$ _____	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS UTILIZADOS PELO GRUPO FAMILIAR
Você ou algum membro da sua família acessa os programas sociais e/ou serviços citados abaixo?
() Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa.
() Sim, marque abaixo qual ou quais:
Se sim, indique:
() Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
() Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
() Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____
() Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____
() Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____
() Programa Nac. de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Especifique valor R\$ _____
() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R\$ _____
() Aluguel Social – Especifique valor R\$ _____
() Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____

RESUMO DAS DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR E DO ESTUDANTE		
DESPESAS	ESTUDANTE	GRUPO FAMILIAR
Moradia/ Aluguel:	R\$	R\$
Financiamento:	R\$	R\$
Pensão Alimentícia:	R\$	R\$
Plano de Saúde/medicamento	R\$	R\$
Outras:	R\$	R\$
Total das despesas:	R\$	R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Fatos sociais e familiares relevantes
Na família, alguém necessita de cuidados especiais de saúde todo o tempo? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
A família tem gastos elevados com plano de saúde ou medicação específica? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Alguém na família está procurando trabalho há mais de um mês (formal ou informal)? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Alguém deixou de trabalhar no último ano para cuidar de alguém doente ou idoso na família? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Alguém da família auxilia outra pessoa fora da família (pensão, ajuda financeira, alimentação)? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Você ou sua família já sofreu algum tipo de discriminação. Exemplos: por religião, idade, orientação sexual, raça/cor/etnia? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Você ou sua família já sofreu algum tipo de violência? Exemplo: violência contra a mulher. () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Você já teve alguma dificuldade significativa ou crise emocional nos últimos 12 meses? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Algun dos itens abaixo interfere no seu desempenho acadêmico? () Ansiedade () Depressão () Timidez excessiva () Medo/pânico () Insônia ou alterações significativas do sono () Sensação de desamparo/desespero e desesperança () Sensação de desatenção/desorientação () Transtornos alimentares () Uso abusivo de álcool () Uso abusivo de drogas não lícitas () Outros () Não possui



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO VI

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

TERMO DE COMPROMISSO PARA RENOVAÇÃO (SEM ALTERAÇÃO NA REALIDADE FAMILIAR)

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, estudante/a do Curso _____, sob o número de matrícula _____, beneficiário do Programa de Benefícios da Assistência Estudantil do IFRS - Campus Sertão no ano de 2019, declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente de todo o teor do Edital nº 42 de 08 de novembro de 2019 (Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2020) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS) - Campus Sertão. Declaro, também, que são verídicas as informações prestadas e que sou estudante frequente desta instituição. Para tanto, solicito a renovação no Programa de Benefícios e tenho interesse nos seguintes auxílios para o ano de 2020 (assinalar):

() **Auxílio Permanência**

() **Auxílio Moradia** (condicionado a entrega do contrato)

Declaro, ainda, que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção do Edital nº 58/2018 (Auxílios Estudantis no Período Letivo de 2019) **NÃO se alteraram, NÃO havendo mudanças no meu grupo familiar.** Estou ciente, que devo informar qualquer alteração de dados no Departamento de Assistência Estudantil (DAE), sejam dados cadastrais (endereços, telefones e e-mails para contatos) e/ou informações sobre composição familiar e situação socioeconômica, sob pena de suspensão e, conseqüente, cancelamento do auxílio(s) e, ressarcimento dos cofres públicos, se for o caso. Estou ciente, que a renovação não garante o deferimento do processo e o recebimento dos auxílios, mas sua concorrência aos auxílios, desde que entregue os documentos solicitados no Edital nº 42/2019. Estou ciente, que a concessão dos auxílios dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária da Assistência Estudantil do IFRS através de repasse do Ministério da Educação.

Telefone do estudante: _____

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO VII

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

TERMO DE COMPROMISSO PARA RENOVAÇÃO (COM ALTERAÇÃO NA REALIDADE FAMILIAR)

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, estudante/a do Curso _____, sob o número de matrícula, _____ beneficiário do Programa do Benefícios da Assistência Estudantil do IFRS - Campus Sertão no ano de 2019, declaro, para os devidos fins, que li, estou ciente de todo o teor do Edital nº 42 de 08 de novembro de 2019 (Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2020) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS) - Campus Sertão. Declaro, também, que são verídicas as informações prestadas e que sou que sou estudante frequente desta instituição. Para tanto, solicito a renovação no Programa de Benefícios e tenho interesse nos seguintes auxílios para o ano de 2020 (assinalar):

() **Auxílio Permanência** () **Auxílio Moradia** (condicionado a entrega do contrato)

Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção Edital nº 42/2019 (Auxílios Estudantis no Período Letivo de 2020) se alteraram, havendo mudanças no(s) seguinte(s) aspecto(s):

- | | |
|---|--|
| (<input type="checkbox"/>) Endereço; | (<input type="checkbox"/>) Desemprego |
| (<input type="checkbox"/>) Ingresso em novo trabalho | (<input type="checkbox"/>) Modificação na renda familiar |
| (<input type="checkbox"/>) Nascimento de membro da família | (<input type="checkbox"/>) Morte de membro da família |
| (<input type="checkbox"/>) Outros – Especifique a situação: _____ | |

Estou ciente, que devo **anexar documentos que comprovem as alterações ocorridas**, conforme item nº 2 do Anexo II. Estou ciente, que devo informar qualquer alteração de dados no Departamento de Assistência Estudantil (DAE), sejam dados cadastrais (endereços, telefones e e-mails para contatos) e/ou informações sobre composição familiar e situação socioeconômica, sob pena de suspensão e, conseqüente, cancelamento do benefício(s) e, ressarcimento dos cofres públicos, se for o caso. Estou ciente, que a renovação não garante o deferimento do processo e o recebimento dos auxílios, mas sua concorrência aos auxílios, desde que entregue os documentos solicitados no Edital nº 42/2019. Estou ciente, que a concessão dos auxílios dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária da Assistência Estudantil do IFRS através de repasse do Ministério da Educação.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO VIII

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para fins de
concorrer ao Processo Seletivo para os Auxílios Estudantis do período letivo de 2020 *Campus*
Sertão que sou/ estou (indígena, quilombola, em situação de rua, de acampamento ou membro de
comunidade _____ nômade)
_____, da
comunidade/acampamento/localidade (nome da comunidade indígena, quilombola, ou
acampamento) _____, situada no município de
_____, no Estado _____. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda dos
auxílios do Programa de Benefícios da Assistência Estudantil do *Campus Sertão*.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IX

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/MATERIAL DE TERCEIROS

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, declaro sob
as penas das Leis Civil e Penal, que recebo, ou que minha família recebe, auxílio:

Financeiro

Material

Outro qual: _____

Indicar quem auxilia: _____ Valor recebido: R\$ _____

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO X

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO OCUPACIONAL

(estudante e familiares com 14 anos ou mais devem preencher esta declaração)

ESTUDANTE FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____ idade: _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob
as penas das Leis Civil e Penal, para fins de auxílio estudantil e/ou reserva de vagas do estudante
_____, que me encontro na seguinte situação
ocupacional e financeira:

- () Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- () Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- () Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo? _____ -
Recebendo seguro desemprego? () sim () não
- () Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- () Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida ()
Em processo Judicial
- () Trabalhador/a **do lar**, sem remuneração.
- () **Estudante**
- () Outra situação, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XI

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO OU MICROEMPREENDEDOR

Eu, (nome completo) _____ Identidade nº _____ e
CPF nº _____, Proprietário/Sócio de Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ
nº _____, Nome de Fantasia _____,
endereço _____, telefone _____, DECLARO
que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____

Informações complementares:

➤ Fez declaração de Imposto de Pessoa Jurídica no último ano: () sim () não Entregar cópia da declaração
➤ Fez declaração de Imposto de Pessoa Física no último ano: () sim () não Entregar cópia da declaração
➤ Recebe Pró-labore: () sim () não Valor R\$ _____
➤ Recebe além do valor do Pró-labore: () sim () não Valor R\$ _____
➤ No último ano empresa teve lucro: () sim () não Valor R\$ _____
➤ A empresa ou microempresa possui funcionários: () sim () não Quantos?) _____;
➤ Tipo: () Empregado(s) () Autônomo(s) () Familiar(es) sem vínculo empregatício () Outros: _____.

No ano de **2019**, o **valor** médio **bruto** auferido, foi de R\$ _____ por mês.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante do Programa de Benefícios.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XII

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR/A

Eu, _____ (nome do/a agricultor/a), CPF _____, declaro para os devidos fins que sou AGRICULTOR/A, residente na localidade _____ (rua, comunidade) no município de _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada e/ou de produção de _____ hectares. Essas terras são (assinalar): () próprias () arrendadas () usufruto () outra situação. Afirmo que possuo em uso _____ (número de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar), sendo que os talões (bloco) de notas estão no nome de: _____.

Declaro que, efetuei as seguintes entregas de produtos no ano de 2019.

Denominação	Produção do ano de 2019	Denominação	Produção do ano de 2019
MILHO:	Área plantada em h.a:	LEITE:	Nº. de vacas leite:
	Sacos produzidos/h.a:		Média Produção Leite/mês:
	Valor total bruto: R\$		Valor total bruto: R\$
FUMO:	Área plantada em h.a:	SUÍNOS:	Nº. de suínos:
	Arrobas produzidos/h.a:		Média Produção de venda:
	Valor total bruto: R\$		Valor total bruto: R\$
TRIGO:	Área plantada em h.a:	BOVINOS:	Nº. de bovinos:
	Sacos produzidos/h.a:		Média Produção de venda:
	Valor total bruto: R\$		Valor total bruto: R\$
SOJA:	Área plantada em h.a:	OUTRAS PRODUÇÕES	Qual:
	Sacos produzidos/h.a:		
	Valor total bruto: R\$		Valor total bruto: R\$
RENDA DE ARRENDAMENTO	Recebe renda de terras arrendadas: () sim () não		
	Se sim, qual o valor que recebe R\$ _____.		
	Arrenda quantos _____ hectares.		
TOTAL DA RENDA BRUTA DO ANO DE 2019: R\$ _____			
NÚMERO DE PESSOAS QUE DEPENDE DESTA RENDA É DE _____ MEMBROS.			

Obs: Cópias simples de **todas as contra notas do período 2019** de todos os familiares que possuem bloco de notas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XIII

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG:

_____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis

Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

Não recebo pensão alimentícia.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XIV

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu (estudante), _____, RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que divido o valor do aluguel de imóvel situado no endereço _____, n.º _____, bairro _____, no município de _____, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ _____, e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ _____.

Nomes dos demais moradores:

1. Nome: _____ CPF: _____-_____

2. Nome: _____ CPF: _____-_____

3. Nome: _____ CPF: _____-_____

4. Nome: _____ CPF: _____-_____

5. Nome: _____ CPF: _____-_____

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos

Obs. Apresentação desta declaração não dispensa a entrega dos demais documentos exigidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XV

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador
do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente no endereço

n.º _____, complemento _____, bairro _____
município _____, declaro, para os fins de apresentação
do Processo Seletivo para os Auxílios Estudantis do período letivo de 2020, que CEDO
GRATUITAMENTE imóvel de minha propriedade situado no endereço
_____, n.º _____, complemento
_____, Bairro _____, no município de
_____, para residência DA FAMÍLIA DO
ESTUDANTE _____, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XVI

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, portador
do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente no endereço

n.º _____, bairro _____ no município _____ pelo
documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador/a o/a senhor/a

portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente no
endereço _____

n.º _____, bairro _____ no município _____, para
fim específico de efetivação da entrega da documentação do Edital nº 42 de 08 de novembro de
2019 dos Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2020 junto ao do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, assumindo total
responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador/a vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos

Assinatura do/a procurador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XVIII

EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETOMADA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____, ingressante no ano/semestre ____/____, venho requerer ao Campus Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a RETOMADA DO PAGAMENTO do:

Auxílio Permanência

Auxílio Moradia

OBS: Para estudantes que tiveram o auxílio estudantil suspenso no período letivo anterior.

CELULAR PARA CONTATO: (____) _____ (____)

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XIX

**EDITAL Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2020**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO
ESTUDANTIL**

Eu, _____, identidade nº
_____, CPF nº _____, estudante do
Curso _____, ingressante no ano/semestre
_____/____, venho requerer ao Campus Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia (IFRS), o CANCELAMENTO DO PAGAMENTO do:

- Auxílio Estudantil Permanência**
 Auxílio Estudantil Moradia

Justifique o cancelamento:

Celular para contato: (____) _____

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos